

PORTARIA Nº 3.613/SIA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna pública a retirada de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Pirassununga, localizado em Pirassununga/SP.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 38/2019/GFIC/SIA, de 20 de novembro de 2019 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.057201/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retirada de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Pirassununga, Código Identificador de Aeródromo – CIAD SP0066, indicador de localidade OACI SDPY, localizado em Pirassununga/SP, referente à proibição de operações de pouso no aeródromo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH